

PORTARIA Nº 170/ 2025-GAB/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos; CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF PROF OLINDO DO CARMO NEVES (código INEP 15011429), jurisdicionada à DRE SANTARÉM, terão como opção de matrícula as escolas, da Rede Estadual de Ensino localizadas no entorno, e sem prejuízo à comunidade escolar; CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2021/534565.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF PROF OLINDO DO CARMO NEVES, código INEP-15011429, jurisdicionada à DRE SANTARÉM, localizada na RUA B, S/N, Bairro: NOVAREPUBLICA, Cep: 68025-200, município de SANTARÉM.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1236410

PORTARIA Nº 173/2025-GAB/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO que o prédio da EEEF Alice Fanjas foi repassado à Prefeitura Municipal de Benevides; CONSIDERANDO que os arquivos dos alunos foram entregues na CODOE, conforme Memorando 023/2023; CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2024/778210.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF Alice Fanjas, código INEP:15043932, jurisdicionada à DRE Benevides, localizada na Rua Miranda Mateus, próximo ao campo, Sn, bairro: Duque de Caxias, Cep: 68795000, município de Benevides.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de agosto de de 2025.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1236404

PORTARIA Nº 168/2025-GAB/SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n. 9394 de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); CONSIDERANDO a Resolução nº5, de 22 de junho de 2012-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, na Educação Básica; CONSIDERANDO a Resolução nº001/2010, Art.104 a 109 – Capítulo X – Educação Escolar Indígena; CONSIDERANDO a Resolução 215, de 8 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará; CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comunidade Indígena Jeju e Comunidade Indígena Areal por meio do Processo Eletrônico (PAE) nº2023/1206490.

RESOLVE:

Art.1º- Criar a ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACICA MARIA CASSIANO TEMBÉ, localizada na vila de JEJU S/Nº, município de Santa Maria do Pará, CEP: 68738-000.

Art. 2º- A unidade de Ensino conta com as seguintes dependências: • 05 (cinco) salas de aula; • 01 (um) cozinha/refeitório; • 03 (três) banheiros; • 01 (um) secretaria; • 01 (um) sala de professores; • 02 (dois) depósitos merenda/limpeza.

Art.3º- Os documentos serão expedidos e arquivados na própria escola.

Art.4º- A complexidade da unidade escolar a que se refere o Art. 1º desta portaria corresponde ao nível.

Art.5º- Para atender o que dispõe a PORTARIA, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas-SAGEP/SEDUC, providenciará, junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração -SEPLAD, a criação de setor da referida Escola.

Parágrafo Único- A ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACICA MARIA CASSIANO TEMBÉ terá direcionamento próprio, atendendo o que preconiza a legislação educacional vigente, bem como seu Projeto Político Pedagógico, Regimento das Escolas Estaduais de Educação Básica do Pará e Regimento Escolar Unificado das Escolas Indígenas do Estado do Pará, visando à valorização plena da cultura indígena e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art.6º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1236417

PORTARIA Nº 177/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020; CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, que revoga, a contar de 1º de agosto de 2025, os atos de cessão dos servidores listados em seu Anexo Único e ocupantes de cargos efetivos na SEDUC/PA, a outros órgãos e/ou entes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a relação de servidores listados no Anexo Único da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, para:

I - Incluir na relação de servidores listados no Anexo Único da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, os seguintes nomes:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	DATA DE RETORNO
CLEYSIANE DA SILVA FERREIRA	5892297	1	Até 01/09/2025
HORACIO MORAIS DA SILVA	80846355	1	Até 01/09/2025

II - Excluir da relação de servidores listados no Anexo Único da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, os seguintes nomes:

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	ORÇÃO CESSIONÁRIO
AILTON DE SOUZA BARROS	57214407	1	Prefeitura Municipal de Maracana
FABIO RIBEIRO RIBEIRO	80845009	3	Imprensa Oficial do Estado do Para (IOEPA)
JACKSON DIAS DA COSTA	5902318	1	Prefeitura Municipal de Tucuruí
MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA	57203403	1	Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - (SNPTur/MTUR)
ROSANGELA CATARINA MELO DA SILVEIRA ABREU	57216145	1	Prefeitura Municipal de Belém

III - No Anexo Único da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025, **onde se lê** ANDERSON RODRIGUES COSTA DOS SANTOS, **leia-se** ANDERSON RODRIGO COSTA DOS SANTOS, matrícula 57213299/1.

Parágrafo único. as demais disposições da PORTARIA Nº 109, de 10 de julho de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1236413

PORTARIA Nº 174/2025-GAB/ SEDUC

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação; CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública e a baixa demanda de alunos para atendimento; CONSIDERANDO que o prédio da EEEF XV de Outubro funcionava em espaço alugado; CONSIDERANDO que os alunos da EEEF XV de Outubro, terão como opção de matrícula as escolas da Rede Municipal de Ananindeua, com a existência de vagas, sem prejuízo à comunidade escolar; CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2024/420289.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF XV de Outubro, código INEP: 150338556, jurisdicionada à DRE Ananindeua 04, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE-10 e WE11, Nº152, Bairro: Coqueiro, Cep: 67130630, município de Ananindeua.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, o Secretário de Estado de Educação oficializa o ato de extinção através desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Belém, 20 de agosto de 2025.

RICARDO NASSER SEFER
Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1236414

PORTARIA DE AFAST. PREVENT. Nº 582/2025-GAB/PAD. Belém, 22 de agosto de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2025-CDE/SEDUC, de 22/08/2025, firmado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA Nº 564/2025-GAB/PAD de 19/08/2025, publicada no DOE nº 36.332 de 20/08/2025;

R E S O L V E:

I – AFASTAR como medida preventiva o servidor R.G.C.E.S., matrícula nº 5090652-3, de suas atividades funcionais exercidas nesta Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1236693